



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 327 | ANO 03 | 21 DE ABRIL DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.294/2023
DE 18 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOVO VIADUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o projeto de Lei nº 023/2023, de autoria do Vereador José Fabrício de Oliveira e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica denominado oficialmente “**Viaduto Prefeito Eduardo Carlos Fellipe**” a nova alça paralela do Viaduto Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º. As despesas necessárias para fazer face à execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 18 de abril de 2023.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Vmpv.





EDIÇÃO, Nº 327 | ANO 03 | 21 DE ABRIL DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.295/2023
DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
IMPORTE DE R\$ 10.000,00 CONSIGNADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº
4.279/22, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 032/2023, de autoria do Vereador Luiz Eduardo Oliveira Reis, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica anulada no importe de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) o valor da dotação consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei nº 4.279/22, observado o detalhamento constante do quadro “ANEXO I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO” desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizada a suplementação no importe de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no valor da dotação consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei nº 4.279/22, observado o detalhamento constante do quadro “ANEXO II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO” desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 18 de abril de 2023.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Segue...





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 327 | ANO 03 | 21 DE ABRIL DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Institucional Órgão /Unidade/ Subunidade	Funcional Função /Subfunção	Programática Programa/ Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
09.00.00							SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.00	08						PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	08.244						Assistência Social	
	08.244	4001					Assistência Social Comunitária	
	08.244	4001.2290					Atenção à Criança e ao Adolescente	
			3				Atendimento à Criança e ao Adolescente	
			3	3			Despesas Correntes	
			3	3			Outras Despesas Correntes	
			3	3	50		Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
			3	3	50	08	Emendas Parlamentares Individuais	10.000,00
Entidade Beneficiada (CNPJ)								
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA (14.252.259/0001-34)								
Produto								Meta Física
Unidade (Unidades)								4800
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)								10.000,00





EDIÇÃO, Nº 327 | ANO 03 | 21 DE ABRIL DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
09.00.00							SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.00							PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	08						Assistência Social	
	08.244						Assistência Social Comunitária	
	08.244	4001					Atenção à Criança e ao Adolescente	
	08.244	4001.2290					Atendimento à Criança e ao Adolescente	
			3				Despesas Correntes	
			3	3			Outras Despesas Correntes	
			3	3	50		Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
			3	3	50	08	Emendas Parlamentares Individuais	10.000,00
Entidade Beneficiada (CNPJ)								
REINO DA GAROTADA DE POÁ (55.026.231/0001-66)								
Objetivo: reforço de dotação orçamentária para cobrir despesas de projetos apresentados no plano de trabalho da entidade.								
Produto								Meta Física
Unidade (Unidades)								4800
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)								10.000,00





EDIÇÃO, Nº 327 | ANO 03 | 21 DE ABRIL DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.178/2023
DE 18 DE ABRIL DE 2023

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **Adriano Panão de Oliveira**, Engenheiro, devidamente habilitado da prefeitura, CREA nº 506.993.452.6, portador do RG. 40.157.777-6 e CPF 355.539.618-82, lotado na Secretaria de Obras Públicas, para exercer a função de **GESTOR** do **Contrato nº 47/2023 - Processo nº 3847/2022 - Convite nº 003/2023**, firmado com a empresa **NAVEK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME.**, pela Administração Municipal, para execução de obras de reforma da pintura externa e construção de cobertura na Creche Suzete Besagio Ruiz, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadTCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 18 de abril de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 327 | ANO 03 | 21 DE ABRIL DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 46.179, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispondo sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Determinar a Comissão Municipal Permanente de Processos Administrativos Disciplinares da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, instituída pela Portaria nº 44.995, de 19 de maio de 2022, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, relativa ao servidor **Matheus Araújo Godoi**, RG. 42.446.608-9 nº e CPF nº 444.315.248.27, Guarda Civil Municipal 3ª classe, matrícula nº 10899, residente à Rua Sebastião de Araújo, nº 210, Biritiba, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08767-365, por infração funcional, à luz do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, transgredido o RD em seu artigo 22, IV “b”, V, “g”, VI “e”, artigo 23, XIII, XVI, XXIV, artigo 25, III, “b”, todos da Lei Municipal nº 3.724, de 07 de maio de 2014, sem prejuízo da aplicação de leis especiais. Procedimento Administrativo nº 12.585/2022

.....
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SRA. MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 327 | ANO 03 | 21 DE ABRIL DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE DECRETOS

DECRETO Nº 8.234, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinados a diversos órgãos da administração.

DECRETO Nº 8.237, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispondo sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

DECRETO Nº 8.238, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 219.726,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

.....
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 327 | ANO 03 | 21 DE ABRIL DE 2023



Convite nº 008/2023

Processo nº. 13.722/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá TORNA PÚBLICO que o objeto do Convite nº 008/2023, que possui a finalidade de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas, espelhos d'água e chafariz, pertencentes aos equipamentos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência e Desenvolvimento Social e Meio Ambiente e Recursos Naturais, foi homologado e seu objeto adjudicado à empresa:

- **Essiene Simões de Oliveira**

Poá, 20 de Abril de 2023.

Simone Lacerda Monteiro

Secretária Municipal de Educação

Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21.

Claudete Bezerra Canada

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21.

Ariel Felipe Borges de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Esportes

Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21.

Emerson Tiago Viana

Assessor de Gabinete em Assistência e Desenvolvimento Social

Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21.

